



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O Vereador signatário desta proposição legislativa vem, respeitosamente, apresentar, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº.: _____/2025

INSTITUI A COMENDA ARACELI CABRERA SANCHEZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES

Art. 1º. Fica instituída a Comenda Araceli Cabrera Sanchez no âmbito do Poder Legislativo do Município de Serra/ES.

Art. 2º. Será destinada a homenagear, anualmente, até 5 (cinco) pessoas que se destacarem por suas contribuições, diretas ou indiretas, na luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A Comenda será outorgada em Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, a ser realizada anualmente no dia 26 de dezembro, com a entrega de uma medalha e um diploma aos homenageados.

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo com a indicação dos homenageados, acompanhado, obrigatoriamente, das suas respectivas biografias.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Art. 5º. A Câmara Municipal manterá um “Livro de Registro”, no qual serão inseridos os nomes de todos aqueles contemplados com a Comenda Araceli Cabrera Sanchez.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.

Página 2 de 5



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

A luta contra o abuso e exploração sexual da criança e do adolescente é extrema relevância, tanto que existe, inclusive, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei nº.: 9.970/00 e fixado em 18 de maio.

A data não fora escolhida de modo aleatório, se trata de uma homenagem à memória de Araceli Cabrera Sanchez e de uma forma de não deixar cair no esquecimento, conclamando a sociedade e o Poder Público a adotar as medidas necessárias para que fatos assim jamais venham a se repetir.

Era uma menina de apenas 8 anos que, em 18 de maio de 1973, fora sequestrada em Vitória/ES, drogada, violentada, vítima de diversas formas de violência e, posteriormente, morta por seus sequestradores.

Seu corpo foi encontrado carbonizado 6 dias após o crime e **os responsáveis, até então, não foram punidos.**

Crime extremamente sórdido, repulsivo e que até hoje gera completa indignação às pessoas de bem.

Na época do crime era **moradora do Bairro de Fátima, Serra/ES**, na antiga Rua São Paulo que, inclusive, foi objeto de alteração para seu nome.

Decerto, as nossas crianças e adolescentes precisam de uma proteção especial e para isso é imprescindível um forte engajamento e mobilização da sociedade civil e do Poder Público.

Esse tipo de violência quando não gera a morte física afeta incisivamente a saúde mental das vítimas.

Entre os danos psicológicos, independentemente da faixa etária, estão: transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão, ansiedade, medo, rejeição, redução

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



da qualidade de vida, dissociação – quadro psicológico no qual a vítima se torna incapaz de compreender a realidade ocorrida –, entre outros. Quanto mais tempo se passa por essas situações, mais possibilidades de transtornos existem.

Quando se tratam de crianças, que sequer possuem uma formação emocional, os traumas são muito mais profundos e influenciam negativamente com ainda mais intensidade durante toda sua vida.

O silêncio, a falta de discussões e a desinformação a respeito do assunto colocam ainda mais em risco crianças e adolescentes.

Com efeito, essa matéria ainda é considerada um tabu, prejudicando os debates e a investigação dos motivos que causam esses crimes, dentre eles a subnotificação por parte das vítimas.

É preciso com urgência quebrar o receio existente, rompendo o silêncio e encorajando as vítimas, mostrando que sua causa possui representatividade e importância.

As formas de configuração da exploração sexual vão desde coerção, passando pelo rapto e o tráfico humano.

“Segundo a Organização Mundial da Saúde, dos 204 milhões de crianças com menos de 18 anos, 9,6% sofrem exploração sexual, 22,9% são vítimas de abuso físico e 29,1% têm danos emocionais. Os dados mostram que, a cada 24 horas, 320 crianças e adolescentes são explorados sexualmente no Brasil – **no entanto, esse número pode ser ainda maior, já que apenas 7 em cada 100 casos são denunciados.**”¹

(Grifos apostos)

A morte da Araceli deve servir de estímulo para direcionarmos toda a energia

¹ <https://www.unicef.org/brazil/blog/combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-infantil>





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

necessária e não permitir que nenhuma criança e adolescente passem por situações de abuso e exploração sexual.

Assim sendo, a Comenda Araceli Cabrera Sanchez é uma forma muito especial de reconhecer essa triste realidade que insiste em acontecer, de promover a união e o encorajamento das pessoas em prol do combate a essa nefasta prática, além de homenagear e valorizar aqueles que, de alguma forma, combatem e prestam relevantes serviços contra esse tipo de prática no Município de Serra, na Grande Vitória, no Estado do Espírito Santo e no Brasil.

É preciso, incansavelmente, lutar em prol da nossa juventude!

Posto isso, peço, encarecidamente, o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 07 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.